



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

LEI MUNICIPAL DE Nº 430/2015

Altera dispositivo da Lei Municipal 417/2013, E DÁ
PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 04/04/2015, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 35 da Lei Municipal 417/2013, passa a vigorar acrescido do inciso XI, que terá a seguinte redação:

XI - Comprovar conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante teste prévio perante comissão constituída ou Ministério Público;

Art. 2º - O Inciso VIII do art. 35 da Lei Municipal 417/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - comprovar, mediante documentos legais, experiência de 03 (três), anos no trabalho com crianças e adolescentes, declaradas por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibiara/PB;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as demais disposições em contrário.

Ibiara/PB, 06 de abril de 2015.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito Constitucional